

EDITAL Nº88, DE 27 DE MAIO DE 2019

PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - ÁREA DE TI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o desenvolvimento de estágio de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, tendo como público específico estudantes regularmente matriculados no curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Londrina, que queiram realizar o Estágio Curricular Não Obrigatório nas dependências do Instituto Federal do Paraná — Campus Londrina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é formado por fase exclusiva de análise do histórico acadêmico do candidato pela comissão nomeada e formada para esse fim pelo Instituto Federal do Paraná — Campus Londrina, a fim de que sejam atendidas as disposições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à seleção imediata e formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Para participar do Processo Seletivo, o (a) estudante deverá estar devidamente matriculado e cursando o 3º ou 4º semestre, e constar em seu Histórico Acadêmico. Ademais, o (a) estudante não poderá estar no último semestre do curso.

1.4 Aos (Às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei nº 11.788/2008;

1.5 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento da convocação, conforme disposições do item 2.11 deste Edital, apresentar o Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.6 Os estagiários convocados (as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, e a Orientação Normativa nº 4/2014, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Instituto Federal do Paraná — Campus Londrina.

1.7 Os (As) estudantes aprovados (as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.8 O estudante selecionado iniciará as atividades referentes ao estágio a partir do 2º semestre de 2019, conforme a classificação do processo seletivo, a convocação e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio de todas as partes envolvidas.

1.9. O estudante selecionado deverá realizar o estágio no período que atenda as demandas da Instituição, desde que não coincida com seu horário de aula.

1.10. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta Instituição. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período

1.11 A remuneração devida será calculada conforme legislação em vigor e, corresponde a uma Bolsa-Estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mais o Auxílio-Transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois

reais) para estágio de nível superior, equivalentes a uma jornada de 30 horas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do estagiário: — Suporte e manutenção de computadores; — Acompanhamento e aprendizado de ativos de rede e softwares; — Configuração de Impressoras para os Docentes e TAES; — Pesquisas de softwares para laboratórios dos alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato (a) deverá:

I. Preencher a Ficha de Inscrição, no Google Docs, no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaSH_tI1x5BQeYI2c3p_Md-BX_LTgj4tPG58902vuSs-f5IQ/viewform

II. Não há necessidade de entrega de documentos ou formulários impressos.

III. Será fornecido aos candidatos número de protocolo no ato de recebimento da inscrição.

3.2 A inscrição que não atender a qualquer um dos critérios previstos no Item 1.3, estará automaticamente indeferida.

3.3 O prazo para as inscrições será das 08:00 do dia 28/05/2019 às 23:59 do dia 31/05/2019, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail e pelos Correios.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A comissão julgadora será designada, via portaria, pelo Diretor-Geral do Campus Londrina, com no mínimo 3 membros, que farão a análise do histórico acadêmico do candidato.

5. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1 Para a classificação dos inscritos, será considerado o mérito acadêmico do alunos, levando em conta a somatória dos conceitos A, e sucessivamente B e C.

5.2 Para critério de desempate, será considerado a data de ingresso da Instituição, da mais antiga à mais atual.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação se dará por meio de ligação telefônica para o candidato aprovado e de edital publicado em boletim eletrônico nos canais do IFPR - Campus Londrina.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 04/06/2019.

7.2. O candidato terá um dia para interpor recurso contra o resultado final após a divulgação desse último.

7.3 O recurso deverá ser manuscrito e protocolado no IFPR — Campus Londrina, Unidade João XXIII.

7.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Julgadora, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos.

8. DA VALIDADE

8.1 A presente Chamada Interna terá validade de 02 anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser renovada uma única vez por igual período.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Londrina, 27 de maio de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 27/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310821** e o código CRC **D2E61DF7**.